

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

MATRÍCULA

85.426

FCHA

01

02 de março de 1982.

IMÓVEL. Rua 6, lote 8 da quadra B do PA 38.193, lado esquerdo de quem nela en-
tra vindo da Avenida 1 e se dirige para o final da rua 6, a 154,07m do
meio da curva de concordância da Avenida 1, lado direito desta de quem
vem da Avenida das Americas e se dirige para a rua 7. FREGUEZIA - Jaco-
repaguã. INSCRIÇÃO FRE nº 732,333 (MF) CL 12,046. CARACTERISTICOS E
CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 20,00m de frente e fundos por 50,00m de
ambos os lados, confronta de um lado com o lote 7, do outro com o lote
9, e nos fundos com o lote 11, todos da CVI-Empreendimentos e Partici-
pações Ltda. ou sucessores. PROPRIETARIA - CVI-Empreendimentos e Partici-
pações Ltda. CGC 38.904.098/0001-72 com sede nesta cidade. TITULO A-
QUISITIVO - Matrícula nº 6.601. Rio de Janeiro, 02 de março de 1982. ---
Tec. Jud. Juramentado *[Signature]*
O Oficial *[Signature]*

1 COMPRA E VENDA - Por escrituras de 30-12-80 L9 3225 fls.154 ato 20,
30-12-80 L9 3225 fls.163 ato 21 e de 22-01-82 L9 3425 fls.79 todas do
109 Ofício, CVI-Empreendimentos e Participações Ltda, antes qualificada,
vendeu o imóvel a Brascan Imobiliária S/A com sede nesta cidade,
CGC 29.964.749/0001-30 por Cr\$1.000.000,00 ----- tendo sido pago o
imposto de transmissão pela guia nº 03.001.588-80 - em 30-12-80. R.
de Janeiro, 02 de março de 1982. ---
Tec. Jud. Juramentado *[Signature]*
O Oficial *[Signature]*

2 PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 15-10-82 do 109 Ofício L9 3573
fls.21, Brascan Imobiliária S/A, antes qualificada, prometeu vender
imóvel a Plarcon Engenharia S/A, CCC 33.429.010/0001-04 com sede na
cidade, por Cr\$10.500.000,00 a ser pago de uma só vez em 30-10-84,
do sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 24/48502 em ----
20-12-82. A promessa foi feita em carater irrevogavel e irretroativa
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1983. ---

segue no verso

Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

[Handwritten signature]

R-03 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 30.03.1984, do 109 Ofício de Notas, livro 7771 fls. 175 ato 34, BRASCAN IMOBILIÁRIA S/A, vendeu o imóvel à PLARCON ENGENHARIA S/A, antes qualificada, por Cr\$10.500.000,00, devidamente corrigido monetariamente, conforme pactuado na escritura de promessa de venda que serviu de título ao R-02. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/48502 em 20.12.1982. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1984.

Tec. Jud. Juramentado
O OFICIAL

[Handwritten signature]

R-04 COMPRA E VENDA - Por escritura de 11.02.85, LQ. 2344 fls. 11 do Ofício de Notas, PLARCON ENGENHARIA S/A, antes qualificada, vende imóvel a YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, nº. 33.793.000/000-22, pelo valor de Cr\$20.000.000.- O imposto Transmissão foi pago pela Guia nº. 24/94891 em 28/12/84.- Rio de Janeiro, 23 de abril de 1985.

Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

[Handwritten signature]

R-5 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Por escritura de 18.03.1985, do 109 Ofício, d/c, livro 3883, fls. 010, YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, antes mencionada, prometeu vender o imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, a JACOME HENRIQUE BRUGES DE ALMEIDA, português, dentado, comerciante, Cart. Ident. SRE 1.276.576, CPF 042.790.777-20, residente e domiciliado nesta cidade, por Cr\$115.879.216, pagável forma do título. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 46 027446-3, em 17.06.1985. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1985.

Tec. Jud. Juramentado
Oficial

[Handwritten signature]

continua na ficha 02

REGISTRO GERAL

MATRICULA

85426

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
continuação da ficha 01

06 - COMPRA E VENDA: Por escritura de 07.12.1985, do 109 Ofício, d/c, li-
vro 3979, fls. 192, YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, antes menciona-
da, vendeu o imóvel a JÁCOME HENRIQUE BRUGES DE ALMEIDA, antes qua-
lificado, por Cr\$15.879.216. O Imposto de Transmissão foi pago pe-
la guia nº 07446-0, em 17.06.1985. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro
de 1986 x.x
Tec. Jud. Juiz *[Signature]* *[Signature]*
Oficial *[Signature]* ja

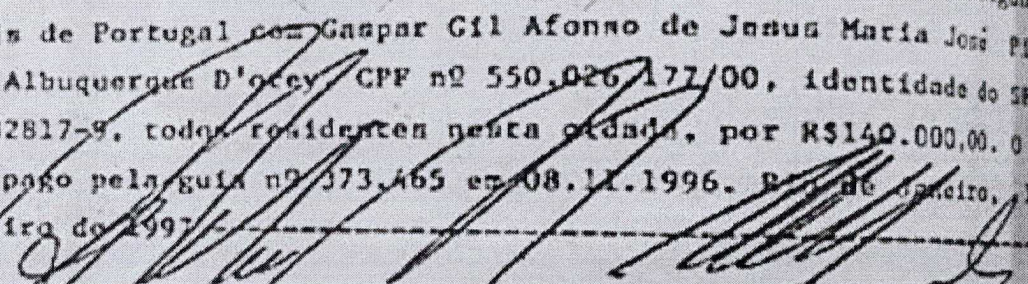
07 - COMPRA E VENDA - Pela escritura de 19.12.94 do 242 Ofício, livro -
SB-353, fls. 90, prenotada em 30.01.95 sob o nº 588103, às fls. 185v
do livro 1-DD, JACOME HENRIQUE BRUGES DE ALMEIDA antes qualificado,
vendeu o imóvel à ADRIANA MERCANTE SANTOS, brasileira, comerciante,
casada pelo regime da comunhão parcial de bens com MARCOS ANTONIO/
SANTOS, CIC 778862917-00, identidade 06738505-4/IFP, residente nes-
ta cidade, pelo preço de R\$130.000,00, o ITBI foi pago pela guia nº
248917 em 18.12.94, Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1995.
O OFICIAL *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

08 - INDICADOR REAL - Contra que o imóvel desta matrícula está lançado -
no Lº 4-AF, nº 39730, fls. 16.-Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de
1995.
O OFICIAL *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

09 - NOVA CÉDULA DE IDENTIDADE - Pelo requerimento datado de 30.01.95, pre-
notado em 30.01.95 no livro 1-DD, nº 588102, fls. 185v, e com apre-
sentação em xerox, fica averbado que JACOME HENRIQUE BRUGES DE AL-
MEIDA é portador da cédula de identidade nº 0619057 RG. W189148-J do
SE/DPMAF, face ao recadastramento. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro
de 1995.
O OFICIAL *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

segue no verso

R.10 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 11.11.1996 do 24º Ofício, Lº SB-446, fls. 146, prenotada em 06.02.1997 com o nº 652.166 às fls. 109 do livro 1-DM, ADRIANA MERCANTE SANTOS e seu marido MARCOS ANTONIO SANTOS, brasileiro, militar, CPF nº 491.419.107/53, identidade do Acr., nº 260.215, casados pela comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, ela antes citada, venderam o imóvel a 1) JOSÉ MAXIMIANO CORREIA DE BARROS ALVES PIMENTA, português, industrial, casado pelo regime da separação total de bens de acordo com lei da Portugal com Maria Teresa de Lemos Bentes Alves Pimenta, CPF 035.002.277/53, identidade do SE/DPMAF nº 1135835; 2) NADER COURI RAAD FILHO, brasileiro, arquiteto, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, com Maria Teresa Bentes Correia de Barros Alves Pimenta Couri Raad, CPF nº 606.558.447/91, identidade do IFP nº 02926051-7; 3) MARIA LUIZA MONTEIRO DE BARROS PIZARRO DE ALBUQUERQUE D'OREY, portuguesa, do lar, casada pelo regime da separação total de bens segundo as Leis de Portugal com Gaspar Gil Afonso de Jesus Maria José Pizarro de Albuquerque D'orey CPF nº 550.026.177/00, identidade do SE/DPMAF W432817-9, todos residentes nesta cidade, por R\$140.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 373.465 em 08.11.1996. P. de Janeiro, 15 de fevereiro de 1997.

O OFICIAL 

R.11 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 16.12.97 do 24º Ofício, Lº SB-527, fls. 42, prenotada em 04.02.98 com o nº 692.911 às fls. 81 do livro 1-DR, JOSÉ MAXIMIANO CORREIA DE BARROS ALVES PIMENTA, assistido de sua mulher MARIA TERESA DE LEMOS BENTES ALVES PIMENTA, portuguesa, do lar, identidade do SE/DPMAF nº 1.139.536 e CIC nº 543.743.167-87; NADER COURI RAAD FILHO e sua mulher MARIA TERESA BENTES CORREIA DE BARROS ALVES PIMENTA COURI RAAD, brasileira, do lar, identidade do IFP nº 03.614.040-8 e CIC nº 606.599.807-97; e MARIA LUIZA MONTEIRO DE BARROS PIZARRO DE ALBUQUERQUE D'OREY, assistida de seu marido GASPAR

Segue na ficha 03.

CIL AFONSO DE JESUS MARIA JOSÉ PIZARRO DE ALBUQUERQUE D'OREY, portu-
guês, Industrial, identidade do SE/DPMAP nº 0211927-1, CIC com o nú-
mero 007.977.747-34, venderam o imóvel a DUCAUTO DUQUE DE CAXIAS AU-
TOMÓVEIS LTDA, com sede em Duque de Caxias-RJ, CGC 29.211.620/0001-24
pelo preço de R\$140.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela
guia nº 461.554 em 10.11.97. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1998.
O OFICIAL

12 INSCRIÇÃO NO FRE E CL: Pelo título citado no 11, fica averbando que
o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no FRE nº 1.129.598-17
e CL nº 18.055-1. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1998.
O OFICIAL

13 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 16.08.1999 do 24º Ofício, livro -
50-602 às fls.10 prenotada em 20.08.1999 com o nº 749.685 às fls.36,
do livro 1-EA, DUCAUTO DUQUE DE CAXIAS AUTOMOVEIS LTDA, antes quali-
ficada, vendeu o imóvel a ALEXANDRE DE VASCONCELOS PEREIRA, brasilei-
ro, comerciante, CPF nº 820.814.177-15, identidade do IFP com o núme-
ro 06836634-3, casado pelo regime da separação de bens com ALEXANDRA COR-
RÊA DE OLIVEIRA VASCONCELOS PEREIRA, residente nesta cidade, pelo preço de R\$140.000,00
O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 588.284 em 06.08.1999
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1999.
O OFICIAL

14 PACTO ANTEUPUCIAL: Pelo requerimento de 16.11.1999, prenotado em --
18.11.1999, com o nº 760.241 às fls.117 do livro 1-EB, ALEXANDRE DE
VASCONCELOS PEREIRA e ALEXANDRA CORRÊA DE OLIVEIRA, estabeleceram pa-
ra o seu casamento o regime da separação de bens, conforme escritura
de 09.12.1994, do 8º Ofício, livro 5G-128, fls.79, registrada com o
nº 5344 no Registro Auxiliar em 07.10.1997.-Rio de Janeiro, 25 de no-
vembro de 1999.
O OFICIAL

SEGUE NO VERSO

MATRICULA
85.426

FICHA
03
VÍCIO

Av. 15 **CASAMENTO:** Pelo requerimento citado na Av. 14, ALEXANDRE DE VASCONCELOS PEREIRA contraiu nupcias com ALEXANDRA CORRÊA DE OLIVEIRA VASCONCELOS PEREIRA, passou a assinar-se ALEXANDRA CORRÊA DE OLIVEIRA VASCONCELOS PEREIRA pelo regime da separação de bens, conforme averbação nº 01 no Registro Auxiliar nº 5314 em 07.10.1997. - Rio de Janeiro, 25 de novembro 1999. O OFICIAL

R - 16 **PENHORA:** Pela certidão de 07/10/05 da 13ª Vara Cível (Processo nº 2000.001.053654-0), prenotada em 17/10/05 com nº 1035699 a fl. 158 do livro 1-FM, e Acórdão de 25/11/03 5ª Câmara Cível (Agravo de Instrumento nº 18.170/2003) registrada a PENHORA do imóvel, decidida nos autos da ação movida por PAULO DE CAMARGO BROCA, CPF 003.598.587-91, face de CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO, ALEXANDRE VASCONCELOS PEREIRA, ANSELMO DE AGUIAR PEREIRA, MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA VASCONCELOS e MARIA MADRUGA VASCONCELOS PEREIRA, para garantia da dívida no valor de R\$66.676,11 incluindo outro imóvel. Rio de Janeiro, 11 de novembro 2005. O Oficial

(R) 1.º ato
R-041047 505

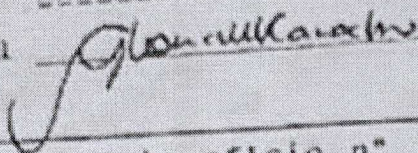
AV - 17 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 481/07 de 30/03/07 da 13ª Vara Cível, prenotado em 09/03/07 com nº 110980, a fl. 132 do livro 1-FV, fica averbado o CANCELAMENTO da Penhora 16 PENHORA do imóvel, pela determinação judicial (Processo 2000.001.053654-0) de 27 de Janeiro, 14 de Abril de 2007. O Oficial

(R) 1.º ato
R-1279156 PAM

AV - 18 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo Ato nº 14/2007 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, recebido em 11/07/07, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, decidida nos autos. Segue na ficha 4

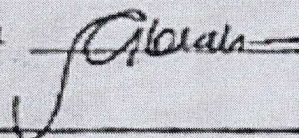
do processo n° 2001.001.148560-2, Ação de Falência de Transportes Mosa Ltda, nos termos do Ofício n° 637/2007 OF de 12/04/07 da 1ª Vara Empresarial da Capital (N/REF Processo n° 2007.128140 CJ). Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2007.

O Oficial



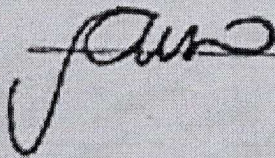
19 **ARRECAÇÃO:** Pelo ofício n° 1385/07 de 14/08/07, prenotado em 03/09/07 com o n° 1131895, à fl. 26 do livro 1-GA, e ofício n° 2297/07 de 21/11/07, prenotado em 12/12/07 com o n° 1147323, à fl. 282 do livro 1-GB, ambos da 1ª Vara Empresarial, fica averbada a **ARRECAÇÃO** do imóvel, decidida nos autos de Falência de TRANSPORTES MOÇA LTDA., em decorrência da decisão de desconsideração da personalidade jurídica da falida (Processo n° 2001.001.148560-2). Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2008.

O Oficial



20 **PENHORA:** Pela certidão de 17/04/08 da 37ª Vara Cível, prenotada em 08/05/08 com o n° 1170982, à fl. 233v do livro 1-GE, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$146.010,19, decidida nos autos da ação indenizatória movida por ALEX SANTOS DA SILVA em face de TRANSPORTES MOÇA LTDA., ANSELMO AGUIAR PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE VASCONCELOS, ALEXANDRE DE VASCONCELOS PEREIRA e MARIA MANUELA VASCONCELOS PEREIRA (Processo n° 1995.001.112636-3). Rio de Janeiro, 19 de maio de 2008.

O Oficial



21 **PENHORA:** Pela certidão de 04/02/15 da 47ª Vara Cível,
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

85426

FOLHA

4

VERSÃO

prenotada em 27/02/15 com o n° 1625318 à fl. 76v do livro 1-10, fica registrada a PENHORA EM 2° GRAU do imóvel para garantia da dívida no valor de R\$55.784,16, nos autos da ação movida por PEDRO MENDANHA em face de ALEXANDRE DE VASCONCELOS PEREIRA e outros (Processo nº 0078913-23.2002.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$55.784,16. Rio de Janeiro, de março de 2015.

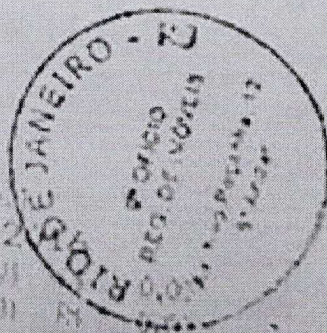
O Oficial

Eliane da Silva
1ª Oficial Substituto
CTRC - 1900056-RJ

EAUE91083

Não constando pesar quaisquer ônus reais, além da indisponibilidade, da arrecadação e das penhoras gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje: do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2016. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Eliomar de Souza Lamcira, digitei e Thiago Lopes dos Santos, conferiu. O Oficial:-

Eliane da Silva
1ª Oficial Substituto
CTRC - 1900056-RJ



Protocolo de Certidão No. 7449/2
Gratuito R\$ 0,00
Taxa de Emolumentos R\$ 0,00
Taxa de Registro (Régio de Registro) R\$ 0,00
Taxa de Registro (Penhora) R\$ 0,00
Total R\$ 0,00

